



## ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.003671/2022-99

DOCUMENTO SEI Nº 1559076

O **Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, torna pública as seguintes **alterações** ao Edital supracitado:

Onde se lê:

Este Edital tem como finalidade oportunizar a renovação de projetos de iniciação em desenvolvimento tecnológico no IFRO, que tenham sido aprovados no Edital nº 02/2021 e no Edital nº 04/2021 mantendo o objetivo de incentivar talentos potenciais para pesquisa científica entre estudantes de Ensino Médio e Superior regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador(a) qualificado(a).

**Leia-se:**

Este Edital tem como finalidade oportunizar a renovação de projetos de iniciação em desenvolvimento tecnológico no IFRO, que tenham sido aprovados no Edital nº 02/2021 ou no Edital nº 04/2021 mantendo o objetivo de incentivar talentos potenciais para pesquisa científica entre estudantes de Ensino Médio e Superior regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador(a) qualificado(a).

Onde se lê:

1.2 Serão selecionados até 10 (dez) Projetos de pesquisa em andamento, aprovados no ciclo 2021-2022, por meio do Edital nº 02/2021 e no Edital nº 04/2021, sendo permitida a participação de até dois servidores por projeto - um(a) na figura de coordenador(a) e um(a) na função de coorientador(a).

**Leia-se:**

1.2 Serão selecionados até 10 (dez) Projetos de pesquisa em andamento, aprovados no Edital nº 02/2021 ou no Edital nº 04/2021, sendo permitida a participação de até dois(duas) servidores(as) por projeto - um(a) na figura de coordenador(a) e um(a) na função de coorientador(a).

Onde se lê:

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de até duas bolsas, sendo uma de Ensino Superior (modalidade PIBITI ou IC-ES) e uma de Ensino Médio (IC EM); duas de Ensino Médio (modalidade IC-EM); uma de Ensino Médio (modalidade IC- EM) ou uma de Ensino Superior (modalidade PIBITI ou IC-ES).

**Leia-se:**

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de bolsas no total de até R\$600,00 (seiscentos reais) por mês, distribuídos nas modalidades Ensino Médio e Ensino Superior, podendo ser, uma de Ensino Superior (IT – ES) e uma de Ensino Médio (modalidade IT – EM ou PIBIC EM); duas ou três na modalidade Ensino Médio (IT – EM/PIBIC EM); uma na modalidade Ensino Médio (IT – EM / PIBIC EM) ou somente uma na modalidade Ensino Superior (IT – ES).

Onde se lê:

1.3.2 As bolsas na modalidade PIBITI serão provenientes da cota disponibilizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as bolsas nas modalidades IT-ES e IT-EM serão custeadas com recursos próprios.

**Leia-se:**

1.3.2 Para este edital serão disponibilizadas cotas de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na modalidade PIBIC EM (Ensino Médio).

Onde se lê:

1.3.3 Considerando as regras do Programa PIBITI - CNPq, essa modalidade de bolsa só poderá ser concedida a servidores(as) que possuam o título de Doutor(a).

**Leia-se:**

1.3.3 O número de bolsas a serem concedidas, por meio deste edital, obedecerá ao quantitativo a ser estabelecido pelo CNPq por meio da cota institucional disponibilizada ao IFRO.

Onde se lê:

1.3.4 Caso haja cota(s) de bolsa(s) remanescente(s) na modalidade PIBIC EM (CNPq), poderá(ão) ser utilizada(s) para bolsista(s) de Ensino Médio indicado(s) em projeto aprovado por meio neste edital.

**Leia-se:**

1.3.4 As bolsas nas modalidades IT-ES e IT-EM serão custeadas com recursos próprios do IFRO.

Onde se lê:

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade PIBITI ou IC-ES e de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IT EM.

**Leia-se:**

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IT-ES e de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IT EM/PIBIC EM.

**Cancelamento do item 1.4.2.**

Onde se lê:

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o(a) servidor coordenador(a) do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP, os itens necessários para execução do projeto, bem como, a previsão de uso das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Leia-se:**

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o(a) servidor coordenador(a) do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP, os itens necessários para execução do projeto, bem como, a previsão de uso das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Onde se lê:

**1.7.1 A disponibilização dos valores está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.**

**Leia-se:**

**1.7.1 A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal e da concessão de cotas de bolsas PIBIC EM pelo CNPq ao IFRO.**

Onde se lê:

2.2 O certame em questão objetiva ainda fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de tecnologia Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 com os recursos aportados pelo CNPq concedidos ao IFRO sob a forma de bolsas nas modalidade PIBITI e/ou PIBIC EM.

**Leia-se:**

2.2 O certame em questão objetiva ainda fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de tecnologia Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 com os recursos aportados pelo CNPq concedidos ao IFRO sob a forma de bolsas na modalidade PIBIC EM.

**Cancelamento do item 3.4.**

Onde se lê:

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em Curso Técnico Integrado, para estudante indicado(a) a bolsa de IT-EM, ou regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação, para estudante indicado(a) a bolsa de PIBITI ou IT-ES, ofertados pelo IFRO.

**Leia-se:**

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em Curso Técnico Integrado, para estudante de Ensino Médio, ou regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação, para estudantes de Ensino Superior, ofertados pelo IFRO.

#### **Cancelamento do item 4.5.1.**

Onde se lê:

4.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista IT-EM ou PIBIC-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista de PIBITI ou IT-ES) do IFRO a ser promovido pela PROPESP ou outros eventos promovidos pelos *Campi* ou que, porventura, sejam recomendados pela PROPESP e/ou DEPESP do *Campus* de origem do(a) estudante.

**Leia-se:**

4.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista IT-EM ou PIBIC-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista IT-ES) do IFRO a ser promovido pela PROPESP ou outros eventos promovidos pelos *Campi* ou que, porventura, sejam recomendados pela PROPESP e/ou DEPESP do *Campus* de origem do(a) estudante.

#### **Cancelamento dos itens 5.3.3 e 5.3.4**

Onde se lê:

6.1.2 No período de submissão de propostas e pré-seleção definidos no cronograma, o(a) coordenador(a) deverá ficar atento a possíveis solicitações realizadas, via SUAP, pela equipe da PROPESP e **efetuar os ajustes necessários dentro do prazo estabelecido no cronograma.**

6.1.3 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos ao descrito no item 6.1.2 ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

6.1.4 O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

6.1.5 O SUAP não permite que propostas enviadas com pendência de envio aceite do termo de compromisso por um ou mais membros da equipe do projeto sejam pré-avaliadas, portanto, o(a) coordenador(a) deve estar atento aos avisos dados pelo SUAP quanto a este tipo de pendência.

**Leia-se:**

6.1.3 No período de submissão de propostas e pré-seleção definidos no cronograma, o(a) coordenador(a) deverá ficar atento a possíveis solicitações realizadas, via SUAP, pela equipe da PROPESP e **efetuar os ajustes necessários dentro do prazo estabelecido no cronograma.**

6.1.4 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos ao descrito no item 6.1.2 ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

6.1.5 O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

6.1.6 O SUAP não permite que propostas enviadas com pendência de envio aceite do termo de compromisso por um ou mais membros da equipe do projeto sejam pré-avaliadas, portanto, o(a) coordenador(a) deve estar atento aos avisos dados pelo SUAP quanto a este tipo de pendência.

Onde se lê:

6.1.4 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos ao descrito no item 6.1 ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

**Leia-se:**

6.1.4 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos os requisitos ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

Onde se lê:

6.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do(a) coordenador(a) das propostas e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos avaliadores externos, durante o processo de seleção do ciclo 2022-2023.

**Leia-se:**

6.2 A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do(a) coordenador(a) das propostas e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos(as) avaliadores externos, no processo de seleção do ciclo em que o projeto foi selecionado.

Onde se lê:

6.4 Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta (notas atribuídas no ciclo 2019-2020 ou no ciclo 2020-2021, a depender do edital em que a proposta foi aprovada) e de 30% para o mérito do currículo normalizado do(a) coordenador(a) da proposta.

**Leia-se:**

6.4 Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta (notas atribuídas nos processos de seleção dos ciclos em que os projetos foram selecionados) e de 30% para o mérito do currículo normalizado do(a) coordenador(a) da proposta.

Onde se lê:

6.6.1 Melhor nota de projeto, conforme avaliação realizada no ciclo 2019-2020 ou no ciclo 2020-2021, a depender do edital em que a proposta foi aprovada;

**Leia-se:**

6.6.1 Melhor nota de projeto, conforme avaliação realizada no ciclo em que o projeto foi aprovado;

Onde se lê:

6.7 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos(as) coordenadores(as) de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

**Leia-se:**

6.7 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos(as) coordenadores(as) de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data estabelecida no item 9 do referido Edital.

Onde se lê:

7.1 O(A) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações dadas pelo DEPESP do seu *Campus* de origem ou pela PROPESP para preenchimento de informações referentes a execução do projeto no SUAP.

**Leia-se:**

7.1 O(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações da Instrução Normativa n.º 01/2021/PROPESP/Reitoria (Doc. SEI n.º 1189355) para preenchimento de informações referentes a execução do projeto no SUAP.

Onde se lê:

7.1.1 Essas orientações poderão ser dadas via e-mail ou por meio de instruções normativas.

**Leia-se:**

7.1.1 Em caso de necessidade, a norma em questão poderá ser atualizada pela PROPESP sendo os(as) coordenadores de projetos aprovados comunicados pelo setor correspondente de sua unidade (CPI, nos *Campi* ou DPI, na Reitoria).

Onde se lê:

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.

**Leia-se:**

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto. O(A) beneficiário(a) deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP n.º 23/2015 além dos procedimentos constantes na Instrução Normativa n.º 6/2021/REIT - PROPESP/REIT (Doc. SEI n.º 1412016).

Onde se lê:

**Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	05/04/2022
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador do Projeto	11/04 a 06/06/2022
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	Coordenador do Projeto	07 a 13/06/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	15/06/2022
Resultado Parcial	PROPESP	Até 25/07/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	27 a 28/07
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	4/08/2022
Envio de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador do Projeto/Bolsistas	08 a 12/08/2022
Cadastramento de Bolsistas do CNPq na Plataforma Carlos Chagas	Diretoria de Pesquisa e Inovação	até 31/08/2022
Envio do Termo de Aceite de Bolsas (PIBITI e PIBIC EM) ao CNPq	Bolsistas CNPq	Até 14/09/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/Bolsistas	até 30/09/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador do Projeto	até 30/09/2023

**Leia-se:**

**Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos(as) envolvidos(as) no processo**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	05/04/2022
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	11/04 a 06/06/2022
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	Coordenador(a) do Projeto	07 a 13/06/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	15/06/2022
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	Até 25/07/2022
Resultado Parcial	PROPESP	26/07/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	27 e 28/07/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	04/08/2022
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	08 a 12/08/2022
Cadastramento dos bolsistas do CNPq na Plataforma Carlos Chagas	Diretoria de Pesquisa e Inovação	A partir de 31/08/2022
Envio de termo de aceite de bolsas ao CNPq	Bolsistas CNPq	Até 14/09/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	até 30/09/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	até 30/09/2023

Onde se lê:

10.5.1 Juntamente com a solicitação de cancelamento/substituição deverá ser encaminhada a documentação do(a) estudante que irá substituir o(a) bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista substituído, assim como, o plano de trabalho do(a) novo(a) bolsista.

**Leia-se:**

10.5.1 As solicitações de alterações de equipes deverão obedecer às orientações da Instrução Normativa n.º 3/2021/REIT - PROPESP/REIT (Doc. SEI n.º 1311318).

Onde se lê:

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA  
EDITAL N° 11/2022/REIT - PROPESP/IFRO**

DADOS DO PROPONENTE
---------------------

Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo:	( ) Efetivo ( ) Substituto* *Vigência do Contrato: __/__/____ a __/__/____
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Coorientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 1</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) IT-EM ( ) IT-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 2</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) IT-EM ( ) IT-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

Alteração do Projeto selecionado no Ciclo 2020-2021 (apresente aqui; caso haja alterações no projeto vigente).

**Leia-se:**

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA  
EDITAL Nº 11/2022/REIT - PROPESP/IFRO**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo:	( ) Efetivo ( ) Substituto* *Vigência do Contrato: __/__/____ a __/__/____
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Coorientador(a):		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 1</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) EM (PIBIC EM ou IT EM) ( ) ES (IT-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 2</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) EM (PIBIC EM ou IT EM) ( ) ES (IT-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 3</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) EM (PIBIC EM ou IT EM) ( ) ES (IT-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:

E-mail:	
Link para o Currículo Lattes:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:

**Gilmar Alves Lima Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 26/04/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1572296** e o código CRC **1EB826C6**.